



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 18, de 16 de junho de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 471 de 19 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Quijingue, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 474, de 30 de março de 2020, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2061, de 01 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

Art. 2º - Fica criada a Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), **na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer**, passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 18 de junho de 2020)

1. Dotação Incluída:

Órgão:	Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2.060 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	008 – Cidade da Inclusão Social e da Igualdade	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
	4 – Despesa de Capital	
	3 - Outras Despesas Correntes	
	4 - Investimentos	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
Elementos de Despesa:	Descrição	Valor – R\$ 19.950,00
	30 – Material de Consumo	R\$ 19.950,00
Fonte Recursos:	29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

2. Dotação Anuladas

Órgão:	Secretária Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação:	2.039 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado	
Classificação da Despesa	Descrição	Valor – R\$ 19.950,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 19.950,00